



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 484/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2017/2018, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 1º de março de 2018, com tramitação técnica devidamente concluída.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

§ 1º - Os recursos para projetos de Gestores Municipais serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º - Os recursos destinados a Instituições vinculadas ao SUS serão transferidos mediante celebração de convênio da SES com o proponente do projeto.

Art. 3º - A prestação de contas se dará conforme as normas e legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 484/18 – CIB/RS

C R S	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	TOTAL
17º CRS	CAMPO NOVO	18/2000-0026766-0	33.000,00
1º CRS	CAPELA DE SANTANA	18/2000-0032720-5	60.617,00
2º CRS	GLORINHA	17/2000-0200980-9	130.000,00
9º CRS	TUPANCIRETÃ	18/2000-0089221-2	75.428,00
		TOTAL	299.045,00